

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

LEI N.º 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.


**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA O MUNICÍPIO RECEBER BENS
EM COMODATO.**

PETRONILIO JOSÉ VILELA, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no 24 de Fevereiro de 1997, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o poder Executivo autorizado a receber Bens Imóveis em Comodato.

Artigo 2º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


PETRONILIO JOSÉ VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA FORMA DA LEI